



ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019
DISPENSA N.º 17/2019

Às dez horas (10h) do dia vinte e cinco de Novembro do ano de dois mil e dezenove (25/11/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 99/2019–SG de 14/10/2019, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores, Marta Susana Burkhard da Silva, como presidente, Renato Pizetta, Gisiane Medeiros Moraes, como membros de apoio e, Luiz Everton Aguiar dos Santos, para secretariar a mesma. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria de Transportes e Obras Públicas, através do Departamento de Trânsito, solicitou abertura de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para Aquisição de lombadas de borracha sintética a serem colocadas na Rua Integração, perímetro urbano, trecho compreendido entre a ponte do Rio Ijuí até o Trevo de entroncamento com a BR-285, e na Rua Estevão Klaic, no Município de Entre-Ijuís, em conformidade aos mapas, as normas exigidas pelo CONTRAN, a legislação vigente e as especificações constantes desta Dispensa, nos quantitativos abaixo:

10 METROS LOMBADA MODULAR EM BORRACHA SINTÉTICA REGULAMENTADA + seis (6) ACABAMENTOS (1,5 X 0,08 METROS), capacidade de carga: 20 toneladas – CONTRAN 600
10 METROS LOMBADA MODULAR COMPACTA EM BORRACHA SINTÉTICA + quatro (4) ACABAMENTOS, capacidade de carga: 20 toneladas (0,4 X 0,075 METROS). A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e houve a justificativa de praxe. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como as dotações orçamentárias necessárias para a despesa. Conforme documentos e Atestados apresentados, bem como, a consulta em sua página da internet: <https://www.emk.ind.br/>, restou confirmado o *know how* na área da prevenção de acidentes. Analisadas estas questões e documentação anexas, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação da empresa sendo que, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à empresa **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.828.119/0001-90, com sede estabelecida na Estrada para Moleque, nº 1010 – Várzea Grande, na cidade de Gramado/RS – CEP: 95670-000, cujo montante dos serviços totalizou o valor de R\$ 8.117,00 (Oito mil cento e dezessete reais) sendo pago em parcela única.

Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h42min horas, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos _____ lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

Marta Susana Burkhard da Silva
Presidente da comissão

Renato Pizetta
Membro da comissão

Gisiane Medeiros Moraes
Membro da comissão